



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de materiais para manutenção hidrossanitário, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no item 03 deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades dos serviços de manutenção hidráulica, nas dependências desta autarquia, **SEDE, SAC's e CIRETRANS.**

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTIDADES:**

3.1. As especificações e quantitativos estão descritos na forma abaixo:

item	descrição	und.	qts.
01	Cano de PVC – tipo: tubular, especificações: em varas de PVC com 6m, com 32mm, sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750kpa (75mca ou 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ), aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. conforme NBR: 5648.	unid	15
02	Cano de PVC – tipo: tubular, especificações: em varas de PVC com 6m, com 25mm, sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750kpa (75mca ou 7,5kgf/cm <sup>2</sup> ), aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. conforme NBR: 5648.	unid	40
03	Cano de PVC – tipo: tubular, especificações: em varas de PVC com 6m, com 20mm, sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750kpa (75mca ou 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> ), aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. Conforme NBR: 5648.	unid	20
04	Cano de PVC soldável – tipo: tubular. especificações: em varas de PVC com 6 metros, com 40mm, aplicação: em instalações prediais de esgoto secundário permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. conforme NBR: 5688	vara	15
05	Aspersor setorial de plástico, com eixo e mola em aço inoxidável, com ajuste simples para qualquer seção de círculo, com defletor adaptável, para reduzir o diâmetro molhado, com rosca externa de 1/2”	und	30
06	Cano de PVC – tipo: tubular, especificações: em varas de PVC com 6 metros, com 100mm, com ponta e bolsa, aplicação: em instalações prediais de esgoto primário permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos. Conforme NBR: 5688	unid	12
07	Solução limpadora para tubo de PVC	kg	03
08	Tê soldável – tipo: cola-cola; características técnicas: fabricado em PVC, com 32 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanentes. Conforme NBR: 5648.	unid.	10
09	Tê soldável – tipo: cola-cola; características técnicas: fabricado em PVC, com 25 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanentes. Conforme NBR: 5648.	unid.	40
10	Tê soldável – tipo: cola-cola; características técnicas: fabricado em PVC, com 20 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente à produtos químicos, excelente durabilidade. aplicação: em instalações prediais de água fria permanentes. conforme NBR: 5648.	unid.	20



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

11	Tê soldável e roscável – tipo: cola-rosca; com rosca na bolsa central com bucha de latão, características técnicas: fabricado em PVC, com 25 mm x 1/2” de diâmetro, na cor azul, resistente à produtos químicos, excelente durabilidade. aplicado em instalações prediais de água fria permanentes. Conforme NBR: 5648.	unid.	25
12	Tê soldável e roscável– tipo: cola-cola; com rosca na bolsa central com bucha em latão, características técnicas:fabricado em PVC, com 20 mm x 1/2” de diâmetro, na cor azul, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade. aplicado em instalações prediais de água fria permanentes. conforme NBR: 5648.	unid.	20
13	Tê para esgoto secundário– tipo: cola-cola; características técnicas: fabricado em PVC, com 40 mm de diâmetro, na cor branca, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade. aplicação: em instalações prediais de esgoto secundário permanente. conforme nbr; 5688.	unid	25
14	Tê para esgoto primário – com anel de vedação para esgoto na bolsa. características técnicas: fabricado em PVC, com 100 mm de diâmetro, na cor branca, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade. aplicação: em instalações prediais de esgoto primário permanente. conforme NBR: 5688.	unid	10
15	Adesivo para tubo de PVC com bisnaga de 75 gramas	und	50
16	Lâmina de serra de 1/2” x 12”.	und	50
17	Junção 45º simples para esgoto secundário – com anel de vedação para esgoto na bolsa, características técnicas: fabricado em PVC, com 40 mm de diâmetro, na cor branca, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de esgoto primário permanente. Conforme NBR: 5688.	unid	5
18	Junção 45º simples para esgoto primário – com anel de vedação para esgoto na bolsa, características técnicas: fabricado em PVC, com 100 mm de diâmetro, na cor branca, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de esgoto primário permanente. Conforme NBR: 5688.	unid	5
19	Mangueira para irrigação por gotejamento, com duas conexões de entrada e dois tampões finais e com espaçamento de 20cm, diâmetro de 1/2”.	m	300
20	Luva soldável – tipo: cola-cola, características técnicas: fabricado em PVC, com 32 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanente. Conforme NBR: 5648.	unid	30
21	Luva soldável – tipo: cola-cola, características técnicas: fabricado em PVC, com 25 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanente. Conforme NBR: 5648.	unid	100
22	Luva soldável – tipo: cola-cola, características técnicas: fabricado em pvc, com 20 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente à produtos quimicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanente. conforme NBR: 5648.	unid	30
23	Luva soldável e roscável – tipo: cola-rosca, características técnicas: fabricado em PVC, com 25mm x 1/2”, de diâmetro com bucha em latão, na cor azul, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade. aplicação: em instalações prediais de água fria permanentes. Conforme NBR: 5648.	unid	15
24	Luva de redução soldável - tipo: cola-cola, características técnicas: fabricado em PVC, com 25 x 20 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente		15



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

	a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanente. Conforme NBR: 5648.	unid	
25	Luva para esgoto primário – com anel de vedação para esgoto na bolsa, fabricado em PVC, com 100mm de diâmetro, na cor branca, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicado em instalações prediais de esgoto primário. Conforme NBR: 5688.	unid	15
26	luva simples para esgoto secundário - tipo: cola-cola. características técnicas: fabricado em PVC, com 40 mm de diâmetro, na cor branca, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade. aplicado em instalações prediais de esgoto secundário. conforme nbr: 5688.	unid	30
27	Curva de 90° soldável - tipo: cola-cola, características técnicas: fabricado em PVC, com 32 mm de diâmetro, na cor marrom, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanente. Conforme NBR: 5648.	unid	20
28	Curva de 90° soldável - tipo: cola-cola, características técnicas: fabricado em PVC, com 25mm de diâmetro, na cor marrom, resistente a produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de água fria permanente. Conforme NBR: 5648.	unid	40
29	Joelho de 90° - tipo: rosca, características técnicas: fabricado em PVC, com 25 mm x 3/4" de diâmetro, com bucha de latão na cor azul, resistente à produtos químicos, excelente durabilidade. aplicado em instalações prediais de água fria permanentes. conforme NBR: 5648.	unid	15
30	Joelho de 90° soldável para esgoto secundário - tipo: cola-cola, características técnicas: fabricado em PVC, com 40 mm de diâmetro, na cor branca, resistente à produtos químicos, excelente durabilidade, aplicado em instalações prediais de esgoto secundário permanente. Conforme NBR: 5688.	unid	15
31	Joelho de 90° para esgoto primário – com anel de vedação para esgoto na bolsa, características técnicas: fabricado em PVC, com 100 mm de diâmetro, na cor branca, resistente à produtos químicos, excelente durabilidade, aplicação: em instalações prediais de esgoto primário permanentes. Conforme NBR: 5688.	und	12

#### **4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues de forma única.

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes no item 03 deste Termo de Referência, em até 15 dias, contados da entrega da **Nota de Empenho - NE** ou equivalente à **CONTRATADA**;

4.2. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o **FORNECEDOR/CONTRATADA** deverá comunicar formalmente ao **DETRAN/AL**, até o prazo estabelecido no item 4.1 para análise e aprovação de eventual elástico do prazo de entrega.

#### 4.3. LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Transito de Alagoas
Avenida Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária, CEP 57073-470
Telefone (82) 3315-2306



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Horário e dias para entrega: dias úteis, das 08 às 12 horas

**4.4. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

Razão Social: DETRAN-AL - Departamento Estadual de Transito de Alagoas;

Inscrição Estadual: Isento;

CNPJ: 04.302.189/0001-28;

Avenida Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária, CEP 57073-470

4.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto legal:

- a) **Provisoriamente**, imediatamente após, efetuada a entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com as especificações;
- b) **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação do DETRAN/AL.

4.6. O produto entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-lo no prazo 10 dias, sob pena de ser aplicada penalidade.

4.6.1. Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, o **FORNECEDOR/CONTRATADA** deverá comunicar formalmente ao **DETRAN/AL**, até o prazo estabelecido no item 4.6 para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega.

4.6.2. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

4.7. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação da conformidade das características do produto com as descritas no edital, sendo posteriormente firmado atestado por escrito dessa conformidade.

4.8. O produto será inteiramente recusado pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

4.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

4.8.2. Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1 Após a entrega dos referidos objetos o **DETRAN-AL** adotará as providências para pagamento, no prazo em até 30 (trinta) dias corridos, em moeda corrente nacional, em conformidade ao Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da lei 8.666/93, mediante a apresentação, por parte do fornecedor, da seguinte documentação atualizada:

5.1.1 Nota Fiscal/fatura discriminativa em via única, devidamente atestada pelo FISCAL especificado no item 9.1.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

5.1.2 CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.1.3 CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.1.5 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal;

5.1.6 CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela justiça do trabalho, conforme a Lei 12.440/2011.

**Parágrafo único:** A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

5.1.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

5.1.8 Será considerado como data do pagamento o dia em que a ordem bancária, efetivamente, constar como entregue a instituição bancária;

5.1.9 O DETRAN/AL não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo FORNECEDOR/CONTRATADA, que porventura que não tenha sido acordada;

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADA:**

6.2. Cabe ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações

6.1.1 Entregar dos bens contratados obedecendo às especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;

6.1.2 Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação;

6.1.3 Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.4 Manter preposto, aceito pela Administração do **DETRAN/AL**, durante o período do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;

6.1.5 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;

6.1.6 Substituir, reparar ou repor, no prazo de 10 dias, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de confecção ou ainda que tenha sido danificado pelo **FORNECEDOR/CONTRATADA** ou por seu preposto;

6.1.7 Realizar sob suas expensas, a entrega dos produtos no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o **DETRAN/AL**;

6.1.8 Observar para o transporte seja ele de que tipo for as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;

6.1.9 Responsabilizar - se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens descritos neste termo, inclusive frete e seguro, desde a origem até sua entrega no local de destino;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

6.1.10 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;

6.1.11 Responsabilizar - se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **DETRAN/AL**;

6.1.12 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **DETRAN/AL** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

**7. DAS VEDAÇÕES AO FORNECEDOR/CONTRATADA:**

7.2. Subcontratação total ou parcial do objeto.

7.3. Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização do **DETRAN/AL**.

7.4. Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **DETRAN/AL** durante a vigência do fornecimento.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL:**

8.2. Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal:

8.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos observando o cumprimento das normas técnicas inerentes.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que o **FORNECEDOR/CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato.

8.5. Aplicar ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** as sanções cabíveis.

8.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

8.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR/CONTRATADA**.

8.9. Efetuar o pagamento ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** em conformidade ao descrito nos termos do item 5.

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1 A fiscalização do fornecimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Rafael Souza Fonseca, matrícula 63-9, assessor técnico, designado fiscal do fornecimento, em conjunto com os responsáveis pela descrição e validação deste Termo de Referência.

9.2 O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

9.2.1 Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento.

9.2.2 Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada.

9.2.3 Comunicar ao **FORNECEDOR/CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

9.2.4 Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

9.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

9.2.7 Recusar os produtos que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição.

9.2.8 Solicitar a contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos produtos contratados.

**10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:**

10.1 O **FORNECEDOR/CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

10.1.4 Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

10.2 As sanções previstas nos subitens 10.1.1., 10.1.3., 10.1.4., e 10.1.5., deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem 10.1.2.

10.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

10.4 A multa aplicável será de:

10.4.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.4.2 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do **DETRAN/AL**, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

10.4.3 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 10.4.1 e 10.4.2.;

10.4.4 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

10.4.5 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho;

10.4.6 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

10.5 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o **FORNECEDOR/CONTRATADA** pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL**  
**GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

10.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.7 A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

10.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses

10.8.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o **FORNECEDOR/CONTRATADA** permanecer inadimplente;

10.8.2 Por até 12 (doze) meses, quando o **FORNECEDOR/CONTRATADA** falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

10.8.3 Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o **FORNECEDOR/CONTRATADA**:

10.8.3.1 Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

10.8.3.2 For multada, e não efetuar o pagamento;

10.9 O prazo previsto no item 10.8.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

10.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

10.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que o **FORNECEDOR/CONTRATADA** ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

10.15 Na hipótese de constatação de fornecimento de materiais não novos, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis o **FORNECEDOR/CONTRATADA**, cabendo ainda ao **DETRAN/AL**, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o





**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL  
GERENCIA DE NUCLEO ADMINISTRATIVO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar aos seus usuários, servidores e visitantes ou com estes acarretar transtornos operacionais ao **DETRAN/AL**.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.

11.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

11.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió – AL, 20 de maio de 2014

**Responsáveis pela elaboração e validação deste Termo:**

Marcos Antonio da Silva Pereira  
Desenhista Técnico  
Mat. 862975-7

Fabricio A. Nepomuceno Pereira  
Fiscal Substituto  
Mat. 90093

**Ciente**

Rafael Souza Fonseca  
Fiscal do Contrato  
Mat. 63-9

José Jairo de A. Vasconcelos Júnior  
Gerente de Núcleo Administrativo  
Mat. 863526-9

**De acordo**

José Douglas Santos de Lima  
Coordenador Geral Administrativo

**Aprovação**

**Antônio Carlos Freitas Melro Gouveia  
Diretor Presidente DETRAN/AL**